

Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho**

De: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Para: <contato@basesst.com.br>

Data: 03/02/2023 11:40

Prioridade: Mais alta



- OF. CMCC Nº 004-2023 Termo de Referência - SST 2023.pdf (~7.5 MB)
- Proposta de Preços em branco.pdf (~1.3 MB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato**, e **Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Solicito orçamento com preço e documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência, e os que mais a empresa achar pertinente).

O orçamento **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 08 de janeiro de 2023, às 07h50min, visto que a análise das propostas iniciará às 08 horas.**

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.
- Documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência).



Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Romulo de Assis Silva Lázaro**

Presidente da Comissão Especial de Compras  
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo,

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/193 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no objeto.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), transmissão dos eventos de SST para o eSocial e serviços de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, para o Exercício de 2023.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



			Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.	371,00	3.710,00
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.	620,00	6.200,00
03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT	950,00	950,00
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	950,00	950,00
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	950,00	950,00
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário	270,00	270,00
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.	107,76	1.831,99
<b>TOTAL</b>					14.861,99

\* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## 1.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	<p><b>Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210</b> (Comunicação de Acidente de Trabalho), <b>S-2220</b> (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e <b>S-2240</b> (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) <b>para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.</b></p>
02	<p><b>Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho,</b> incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.</p>
03	<p><b>Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT,</b> para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);</p> <p>Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados,</p> <p>Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;</p> <p>Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;</p> <p><del>Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de</del></p>





trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

**Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**, visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

04

- i. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho•
- j. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
- k. ~~Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e~~





atividade desempenhada;

l. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

**Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:

Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

05 Levantamento preliminar de perigos;

Avaliação de riscos ocupacionais;

Controle de Riscos;

Inventário de Riscos;

Plano de Ação;

**Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário**

06 Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



	dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.
07	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.

Proponente: BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
Endereço: R: Meides Guarnier 311, centro - conce. castelo - ES  
CNPJ: 24.287.445/0001-83

Data da Abertura: 08/02/2023.

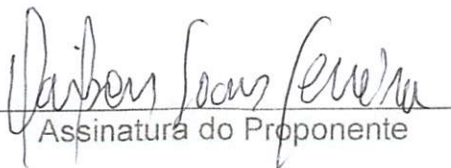
Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Data: 07/02/2023

Carimbo:

**BASE SEGURANÇA DO  
TRABALHO EIRELI**  
24.287.145/0001-83

  
Assinatura do Proponente





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.287.145/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/03/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BASE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BASE SEGURANCA DO TRABALHO</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R ALCIDES GUARNIER</b>	NÚMERO <b>311</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>29.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO CASTELO</b>	UF <b>ES</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(28) 3547-2297</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **14:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**NAILSON SOARES FERREIRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/02/1980,  
[REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED],  
[REDACTED] órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) [REDACTED],  
[REDACTED]

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** e nome fantasia **BASE SEGURANCA DO TRABALHO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: **RUA ALCIDES GUARNIER, 311, CENTRO, CONCEICAO DO CASTELO, ES. CEP 29.370-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
**SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7119-7:04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.  
7490-1:99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.  
8599-6:04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  
8690-9:99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Req: 8160000056669

Página 1

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

02/03/2016

Certifico o Registro em 01/03/2016

Arquivamento de 01/03/2016 Protocolo 166496553 de 01/03/2016

Nome da empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600077116**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8980839270728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **NAILSON SOARES FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMÔNIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Req: 81600000056669

Página 2



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

02/03/2016

Certifico o Registro em 01/03/2016

Arquivamento de 01/03/2016 Protocolo 166496553 de 01/03/2016

Nome da empresa BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600077116

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8980839270728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

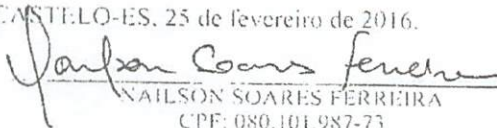
da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

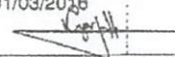
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 25 de fevereiro de 2016.

  
NAILSON SOARES FERREIRA  
CPF: 080.101.987-73



**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2016 SOB Nº: 32600077116  
Protocolo: 16/649655-3, DE 01/03/2016

BASE SEGURANÇA DO TRABALHO  
EIRELI

  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

Req. 81600000056669

Página 3



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

02/03/2016

Certifico o Registro em 01/03/2016

Arquivamento de 01/03/2016 Protocolo 166496553 de 01/03/2016

Nome da empresa BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600077116

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8980839270728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BASE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**  
**CNPJ: 24.287.145/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:31 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **F8FC.DD99.9F8E.598E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220001181651

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.287.145/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/12/2022**, válida até **28/03/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/12/2022.

Autenticação eletrônica: **0010.0E36.02C0.9093**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** BASE SEGURANCA DO TRABALHO

**CNPJ:** 24.287.145/0001-83

**Data de Expedição:** 03/02/2023 10:52:34

**Nº da Certidão:** \* 2021409196 \*

**Validade:** 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

**Município:** CONCEICAO DO CASTELO

**Bairro:** CENTRO

**Logradouro:** ALCIDES GUARNIER

**Número:** 311

**Complemento:** CASA

**CEP:** 29.370-000

-- CONTATO --

**Email:** BASE.TST@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99995-0701

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 210031003000340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2022/0002292**

**CERTIFICO:** Para os devidos fins que:  
**BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.287.145/0001-83  
RUA ALCIDES GUARNIER, Nº 311 , CENTRO CONCEICAO DO CASTELO - ES, CEP  
29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220002292

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.287.145/0001-83  
**Razão Social:** BASE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI  
**Endereço:** RUA ALCIDES GUARNIER 311 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2023 a 18/02/2023

**Certificação Número:** 2023012002114278853518

Informação obtida em 03/02/2023 10:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.287.145/0001-83

Certidão n°: 46875411/2022

Expedição: 28/12/2022, às 10:12:45

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.287.145/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndbtst.jus.br](http://cndbtst.jus.br)



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.287.145/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr. NAILSON SOARES FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP/ES e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Conceição do Castelo, 06 de janeiro de 2023

  
NAILSON SOARES FERREIRA  
DIRETOR TECNICO





CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Ministério do Trabalho e Emprego

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

NAILSON SOARES FERREIRA foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na função de Técnico de segurança do trabalho sob o número 0035137/ES em 03/02/2014 conforme processo 46207.000614/2014-80 de acordo com a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986.

Vitória, 04/02/2014

*Ana Claudia Dacri Wernz*

ANA CLAUDIA DACRI WERNZ  
Chefe da Seção de Políticas do Trabalho, Emprego e Renda - SEPTER

Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.





# Mariangela Dal-Cin Zanquetto

**CRM:** 10560-ES

**Data de Inscrição:** 20/01/2011

**Inscrição:** Principal

**Situação:** Regular

## **Especialidades/Áreas de Atuação:**

MEDICINA DE TRÁFEGO - RQE N°: 10026

MEDICINA DO TRABALHO - RQE N°: 10931

**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.

**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.



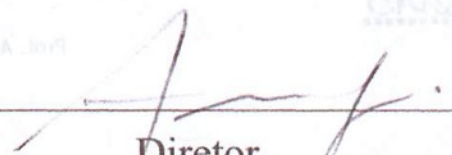


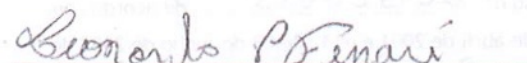
# FACULDADE CANDIDO MENDES

## CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU"

O Diretor da FACULDADE CANDIDO MENDES - Vitória, no uso de suas atribuições, certifica que LEONARDO PARAÍSO FERRARI, nascido(a) em 19 DE AGOSTO DE 1972, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade ESPÍRITO SANTO, cédula de identidade nº ██████████ - ES, órgão expedidor ██████████ / ES, em ██████ / ██████ / ██████, concluiu o curso de Pós-Graduação "LATO SENSU" em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ministrado no período de 29 / 04 / 2011 a 24 / 03 / 2013, com 720 horas/aula, outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

VITÓRIA - ES, 30 DE SETEMBRO DE 2015

  
Diretor

  
Aluno





**SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO  
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – RIO DE JANEIRO**

**FACULDADE CANDIDO MENDES - VITÓRIA**  
Avenida Leitão da Silva, nº 2055 - Itararé - Vitória /ES - CEP: 29047-565  
Telefone: (21) 2189-9799 / (27) 3315-4280 email: posucam@candidomendes.edu.br

**HISTÓRICO ESCOLAR**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
(RESOLUÇÕES CNE / CES Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2001 E CNE / CES Nº 01 DE 08 DE JUNHO DE 2007)  
Ato Legal de Credenciamento s / nº, datado de 24 de novembro de 1997.

Nome: LEONARDO PARAÍSO FERRARI - Graduação em Agronomia - Ano de conclusão: 2001 - Universidade Federal do Espírito Santo

DISCIPLINAS	C. Horária	Conceito	DOCENTES
01 - Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	30 h/a	B	Betânia Bussinger – Engenheira Elétrica, Mestre em Engenharia de Telecomunicações pela UFF.
02 – Prevenção, Controle Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	90 h/a	A	Luiz Carlos Roma Paumgarten – Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança pela CEFET/RJ.
03 - Higiene do Trabalho	150 h/a	A	Sergio Americo Mendes de Carvalho – Eng. Químico, Esp. Eng. Seg. do Trabalho pela UFRJ Robson Spinelli Gomes – Físico, Doutor em Eng. de Produção pela UFSC.
04 - Proteção ao Meio Ambiente	60 h/a	A	Maria José Saroldi – Engenheira Cartográfica. Mestre em Engenharia Ambiental pela UERJ.
05 - Proteção Contra Incêndio e Explosão	60 h/a	B	Edison Teixeira Rego – Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFF.
06 - Gerência de Riscos	60 h/a	A	Luiz Antônio Viégas da Silva – Engenheiro, Doutor em Geoquímica Ambiental pela UFF.
07 - Administração Aplicada à Engenharia de Seg. do Trabalho	30 h/a	B	Ricardo Pereira de Mattos – Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela PUC-RIO.
08 - Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	30 h/a	A	Mônica Baroni – Psicóloga, Especialista em Psicologia Clínica pela PUC/RJ.
09 - O Ambiente e as Doenças do Trabalho	60 h/a	A	Luiz Carlos Roma Paumgarten – Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança pela CEFET/RJ.
10 - Ergonomia	30 h/a	A	Patricia da Cruz Cunha – Agrônoma, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UNAMA.
11 - Legislação, Normas Técnicas	30 h/a	B	Helio Ricardo Duarte Portela - Engenheiro, Mestre em Sistemas de Gestão da Segurança do Trabalho pela UFF.
12 - Documentação para Engenharia de Segurança do Trabalho	30 h/a	A	Wanderson Lyrio Bermudes – Engenheiro, Especialista em Segurança do Trabalho pela UFF.
13 - Projeto Final	30 h/a	A	Robson Spinelli Gomes – Físico, Doutor em Engenharia de Produção pela UFSC.
14 - Segurança em Instalações Elétricas	30 h/a	A	Edison Teixeira Rego – Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFF.
15 - Trabalho Monográfico	-	A	

Título da Monografia: "EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS DE PORTE DIFERENTE E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ESTUDO DE CASO"

Local de realização do Curso: VITORIA / ES

Frequência: 83,8%

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 29 de abril de 2011 a 24 de março de 2013

CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 h/a

**Este Certificado foi apresentado  
ao CREA-ES / AG. VITÓRIA.**

Em, 19 / 11 / 2015

Conceito:

"A" - Média igual ou acima de 9,0;  
"B" - Média igual ou acima de 7,0 e inferior a 9,0;  
"C" - Média igual ou acima de 5,0 e inferior a 7,0.  
"D" - Média inferior a 5,0 considerado reprovado.

Prof. Alexandre Gazé  
Diretor

*Cléber Alves Batista*  
Téc. Serviços Qualificacionais  
CREA-ES - Matr. 250

**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**  
Unidade de Registro de Certificados de Pós-Graduação

Certificado registrado sob o nº. 00685-2, Livro 2 Fls. 291  
em 30/09/15. Processo nº. 201500685 de acordo com  
as Resoluções de nº. 1, de 03 de abril de 2001 e nº 1, de 08 de junho de 2007 do  
CES/CNE. Rio de Janeiro, 30/09/2015.

*Mauricéa de Pontes Botelho*  
Mauricéa de Pontes Botelho  
Coordenadora de Admissão e



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.